



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações e Compras



Contrato Administrativo nº. 28202/2019

Referência: Dispensa nº. 2.5.005/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede à Av Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua titular a Senhora **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representada pelo Gestor em Exercício Celcileno Alves Bispo, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Cap. Antonio Vicente, 31 - Centro - Monteiro - PB, CPF nº 367.561.054-34, Carteira de Identidade nº 917.646 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - RUA CEL. JOAO SANTA CRUZ, 258 - CENTRO - MONTEIRO - PB, CNPJ nº 22.139.220/0001-33, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 28202/2019/CSL/FME, decorrente do Processo Licitatório nº. 028/2019, Dispensa nº. 2.5.005/2019, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 28202/2019, decorrente do Processo de Licitação nº 028/2019 – Dispensa nº 2.5.005/2019, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações e Compras



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por de 30 (Trinta dias), a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 19 de setembro de 2019 a 19 de outubro de 2019 e acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R\$ 11.251,54 (Onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **R\$ 56.257,69 (Cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

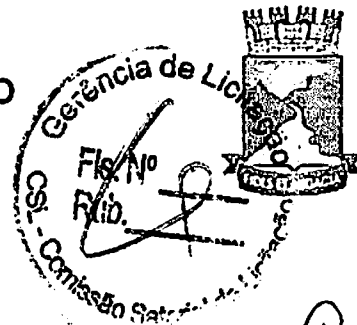
Monteiro - PB, 19 de Setembro de 2019.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
PELA CONTRATANTE


MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA
PELA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações e Compras



TESTEMUNHAS:

Reza Maria Cardozo Monteiro
Nome:
CPF: 032.098.924-07

Vanina da Silva Ambrósio Santos
Nome:
CPF: 019.772.514-16